

**EDITAL DE REMATRÍCULA Nº32/2024 DOS
ESTUDANTES COM BOLSAS DE ESTUDOS
MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO
INFANTIL, NAS UNIDADES DE SERVIÇOS
DA CAPITAL E INTERIOR, PARA O ANO
LETIVO DE 2025.**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominado SESC/PR, convoca os estudantes matriculados na **Educação Infantil** para a apresentação de documentos necessários à renovação da Bolsa de Estudos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) para o ano de **2025**. A seguir, estão estabelecidas as condições e procedimentos para a renovação conforme descrito neste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 A rematrícula ocorrerá no período de **14/10/2024** a **08/11/2024**. O responsável legal deverá comparecer na Unidade de Serviços do SESC/PR (conforme Anexo I) na qual o estudante está regularmente matriculado respeitando as datas previstas neste Edital para a entrega/preenchimento dos documentos abaixo:

1.1.1 Ficha de Rematrícula;

1.1.2 Autodeclaração de Baixa Renda;

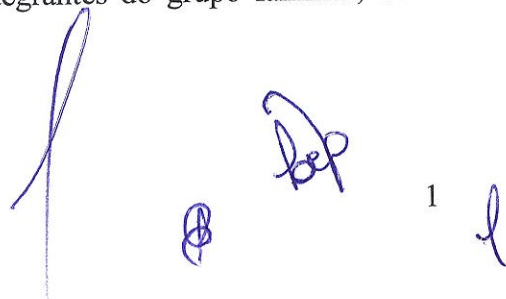
1.1.3 Termo de Compromisso do Programa de Comprometimento e Gratuidade

1.1.4 Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou outra correspondência) atualizado (máximo de 90 (noventa) dias) em nome do responsável legal. No caso de casa alugada ou cedida, deverá acrescentar uma observação, na cópia, declarando que a casa é alugada/cedida e o comprovante está em nome do proprietário do imóvel;

1.1.5 Cópia da Declaração de vacinação atualizada do estudante, conforme Lei Estadual nº 19.534/2018.

1.1.6 Cópia do cartão ou do cadastro do cliente SESC do estudante.

1.1.7 Fotocópia dos comprovantes de rendimentos dos integrantes do grupo familiar, dos últimos 03 (três) meses, conforme especificado abaixo:



Empregado/Assalariado	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Fotocópia dos 03 (três) últimos holerites.
Atividade Rural	✓ Declaração de atividade rural com firma reconhecida em cartório, declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo II); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
Trabalhador Autônomo ou Profissional Liberal	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil/ último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade autônoma com firma reconhecida em cartório, declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo III); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view
Aposentado/Pensionista/Segurado	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Os 03 (três) últimos extratos de recebimento de aposentadoria ou quaisquer benefícios previdenciários pagos pelo INSS ou outro órgão de Previdência.
Estagiário, Bolsista e/ou Jovem Aprendiz	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Contrato de Estágio ou declaração emitida pela empresa concedente declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês; ✓ Comprovantes de recebimento dos últimos 03 (três) meses.
Pensão Alimentícia – Quando Recebe	✓ Declaração de recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório, declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do

	beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo IV);
Pensão Alimentícia – Quando Não Recebe	✓ Declaração de não recebimento de pensão com firma reconhecida em cartório, nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo IV).
Pensão por Morte	✓ Fotocópia de comprovante de recebimento de pensão por morte; ✓ Declaração de recebimento de pensão por morte com firma reconhecida em cartório, declarando valor correspondente à pensão média por mês e o nome do beneficiário nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo V).
Recebimento de Aluguel	✓ Anexar contrato de locação e comprovante de recebimento.
Ajuda de Parente - terceiros	✓ Declaração do depositante, com firma reconhecida em cartório, (quem ajuda) declarando o valor médio mensal.
Desempregado – Recebendo Seguro Desemprego	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desemprego com firma reconhecida em cartório, declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda (modelo no Anexo VI); ✓ Fotocópia da Guia de recolhimento do FGTS ou fotocópia da Rescisão Contratual que estiverem dentro do período avaliado e comprovantes de recebimento referentes ao seguro desemprego.
Desempregado – Não recebendo o seguro desemprego	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de desemprego com firma reconhecida em cartório declarando há quanto tempo está desempregado e qual a atual fonte de renda (modelo no Anexo VI).
Ausência de Renda – Sem Registro de Atividade na Carteira de Trabalho	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração com firma reconhecida em cartório, declarando que não possui renda de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal (modelo no Anexo VII).
Microempreendedor Individual - MEI	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil / último

	registro e a página seguinte em branco); ✓ Declaração de atividade MEI com firma reconhecida em cartório declarando a atividade que exerce e valor correspondente à renda média por mês, nos termos da Lei nº 7.115/83 (modelo no Anexo VIII ou IX)); ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view; ✓ Declaração anual SIMEI disponível no site: http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/dasnsimei.app/ ✓ Certificado de Condição de Microempreendedor Individual disponível no site: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp?cnpj.
Empresário	✓ Fotocópia do relatório completo da Carteira de Trabalho Digital, preferencialmente, ou Carteira de Trabalho Física (página que contém a foto / qualificação civil e a página seguinte em branco); ✓ Declaração emitida por contador, informando os pró-labores retirados nos últimos doze meses; ✓ Cartão CNPJ/MF; ✓ Contrato social; ✓ Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF ou declaração de isento emitida no site: https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/formularios/declaracoes/dai/view ; ✓ Recibo de entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ.

1.2 A critério do SESC/PR poderão ser solicitados ainda outros comprovantes de renda.

1.3 Para fins do disposto no item 1.2 os responsáveis devem apresentar os comprovantes de renda dos últimos 03 (três) meses anteriores ao atendimento, conforme o tipo de atividade desenvolvida, sendo que:

1.3.1 Para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda.

1.3.2 O SESC/PR poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos diversos para complemento em qualquer que seja a atividade, bem como declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas pertencentes ao grupo familiar.

1.3.3 Além dos documentos acima mencionados, a qualquer momento o SESC/PR se reserva o direito de verificar as informações declaradas, por meio de visitas domiciliares ou solicitação de documentos complementares que validem a condição apresentada.

1.3.4 A veracidade de quaisquer informações autodeclaradas ou documentos apresentados durante o processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato ou seu representante legal, que a declara sob as penas do artigo 299 do Código Penal em caso de cometimento de

crime de falsidade ideológica e ciente de que a falsidade dará ensejo à desclassificação do processo seletivo.

1.4 Não haverá prorrogação de prazo para a entrega da documentação de rematrícula.

1.5 O estudante terá a matrícula renovada para o ano de 2025 mediante as seguintes condições:

1.5.1 Atender ao critério de renda bruta familiar de até 2 (dois) salários-mínimos federais per capita (o que significa a renda de cada pessoa da família ou pessoas que residam em um mesmo domicílio);

1.5.2 Ter frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no ano letivo de 2024;

1.5.3 Tenha idade máxima de 05 (cinco) anos completos até dia 31/03/2025 ou a completar 06 (seis) anos a partir do dia 01/04/2025.

2 DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Após análise da documentação, constatado que o processo de rematrícula do estudante não atende um ou mais critérios mencionados no item 1.5 deste Edital, a equipe do SESC/PR convocará o responsável legal para informar sobre decisão sobre bolsa de estudos para o ano letivo de 2025. Caso o SESC/PR não consiga contato por meio telefônico, será enviada carta com aviso de recebimento (AR).

2.2 O responsável legal do estudante cuja realidade socioeconômica atende as condições mencionadas no item 1.5 deste Edital está automaticamente convocado para realizar a assinatura do novo contrato no prazo estabelecido, conforme cronograma disposto no item 3.1.

3 DO CRONOGRAMA

3.1 O processo de rematrícula será realizado seguindo cronograma abaixo:

Processo/ Atividade	Data/ Período
Período de entrega e análise da documentação	14/10/2024 a 08/11/2024
Período de matrícula e assinatura do novo Contrato	Até 18/11/2024
Atendimento aos responsáveis legais (para casos especificados no item 2.1)	Até 18/11/2024

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O SESC/PR poderá, a qualquer tempo, solicitar complementação de documentação e realizar visitas domiciliares, sendo as declarações prestadas de inteira responsabilidade do responsável legal. Essas medidas têm como finalidade averiguar a veracidade das informações fornecidas na Ficha de Rematrícula e na Autodeclaração de Baixa Renda. Verificada a existência de irregularidades, omissões e/ou declarações falsas nesses documentos que

acarretarem prejuízo, o SESC/PR reserva-se o direito de não proceder a Renovação da Bolsa de Estudos do estudante.

4.2 Se o responsável legal possuir alguma restrição financeira no SESC/PR a efetivação da matrícula fica sujeita à quitação dos valores, sob pena do candidato perder o direito à matrícula escolar e à bolsa de estudos.

4.3 O responsável legal poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital e deverá protocolar o recurso no endereço eletrônico: relacionamento@sescpr.com.br.

4.4 Casos omissos serão analisados e deliberados pelo SESC/PR.

Curitiba, 09 de outubro de 2024.

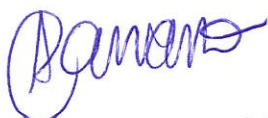


Lidiane Cristine Galvan
Diretora

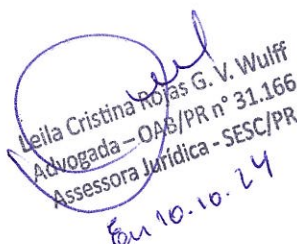
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social



Carlos Alberto de Sotti Lopes
Diretor Regional



Alexandre Otaviano P. da Silva
Gerência de Educação
SESC-PR



Deila Cristina Rojas G. V. Wulff
Advogada – OAB/PR nº 31.166
Assessora Jurídica - SESC/PR
Em 10.10.24

ANEXO I

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Apucarana	R. São Paulo, nº150 - Vila Clementina, Apucarana - PR. 2ª a 6ª das 8h às 20h30	(43) 3308-2500 relacionamento.apucarana@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Campo Mourão	Av. João Bento, nº2020, Centro, Campo Mourão – PR. 2ª a 6ª das 7h30 às 21h	(44) 3599-2550 relacionamento.cmourao@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Cascavel	Rua Carlos de Carvalho, nº3367, Centro, Cascavel - PR. 2ª a 6ª das 7h45 às 20h30 e sábado das 8h30 às 11h30	(45) 3219-5450 relacionamento.cascavel@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Cornélio Procopio	Av. Nossa Senhora do Rocio, nº696 – Centro, Cornélio Procopio – PR 2ª a 6ª das 8h às 20h45	(43)3520-5400 relacionamento.cprocopio@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Educação Infantil	Av. Sete de Setembro, nº3219, Curitiba - PR. 2ª a 6ª das 7h30 às 18h30	(41) 3326-2350 relacionamento.edinfantil@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Foz do Iguaçu	Av. Tancredo Neves nº222 - Residencial Vila A, Foz do Iguaçu – PR. 2ª a 6ª das 8h às 19h45 e sábado das 9h às 12h45	(45)3576-1306 relacionamento.foz@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Guarapuava	R. Comendador Norberto, nº121 – Guarapuava – PR 2ª a 6ª das 8h às 20h30	(42) 3308-2650 relacionamento.guarapuava@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Ivaiporã	R. Aparício Bitencourt, nº960 - Jardim Imperial, Ivaiporã – PR 2ª a 6ª das 7h às 22h	(43) 3472-8150 relacionamento.ivaipora@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Jacarezinho	Rua Dois de Abril, nº720 - Parque Ecológico, Jacarezinho – PR 2ª a 6ª das 8h às 21h15	(43)3511-2700 relacionamento.jacarezinho@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Londrina Norte	Av. Saul Elkind, nº1555 - Conj. Vivi Xavier, Londrina – PR. 2ª a 6ª das 8h às 20h	(43)3572-7900 relacionamento.ldanorte@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Marechal Cândido Rondon	R. Doze de Outubro, nº1700 - Centro, Mal. Cândido Rondon – PR 2ª a 6ª das 7h45 às 21h	(45)3284-4350 relacionamento.mcrrondon@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Maringá	Av. Duque de Caxias, nº1.517 - Zona 7, Maringá- PR 2ª a 6ª das 8h às 20h45 e sábados das 8h às 11h45	(44) 3265-2750 relacionamento.maringa@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Paranaguá	R. Domingos Peneda, nº947 - Estradinha, Paranaguá – PR 2ª a 6ª das 8h às 21h1	(41) 3427-5200 relacionamento.paranagua@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Pato Branco	Av. Tupi, nº5, Bairro Bortot - Pato Branco-PR 2ª a 6ª das 8h às 20h e sábados das 8h30 às 12h	(46)3220-1750 relacionamento.pbranco@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Ponta Grossa	R. Theodoro Rosas, nº1247 - Centro - Ponta Grossa - PR 2ª a 6ª das 8h às 21h	(42) 3309-2850 relacionamento.pontagrossa@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Portão	R. João Bettega, nº770, Portão - Curitiba/PR 2ª a 6ª das 8h às 20h30 e sábados das 9h às 12h30	(41) 3220-8030 relacionamento.portao@sescpr.com.br

Unidade de Serviços	Endereço e horário de atendimento	Telefone e e-mail de contato
Umuarama	Rua Domingos G. de Paula nº 2700, Zona V, Umuarama-PR 2ª a 6ª das 8h às 21h30	(44) 3623-8050 relacionamento.umuarama@sescpr.com.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro que
trabalho como produtor rural, com renda mensal aproximada no valor de R\$
_____, referente à(s) atividade(s) _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante

DP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL
(Autônomo ou Profissional Liberal)

Eu, _____,
CPF: _____, documento de identidade: _____, residente no
endereço: _____,
declaro para os devidos fins que trabalho como **autônomo** na função de
_____(profissão), com renda mensal aproximada de
R\$_____.

Declaro ainda que o valor da renda mensal acima informado é verdadeiro, estando eu ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art.299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

☐ **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____,
proveniente _____ da _____ guarda
de _____.

☐ **NÃO RECEBO** pensão alimentícia, proveniente da guarda de
_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO POR MORTE

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, residente no
endereço: _____.

Marque a opção abaixo:

DECLARO que:

- ☐ **Recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência
- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: ____/____
☐ **Não recebo** aposentadoria/pensão de outro regime de previdência.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins que estou
desempregado desde ____/____/20____.

Acrescento ainda que tenho suprido minhas necessidades financeiras da seguinte maneira:

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, ____ de ____ de 20____

Assinatura do Declarante

DP

Q

1

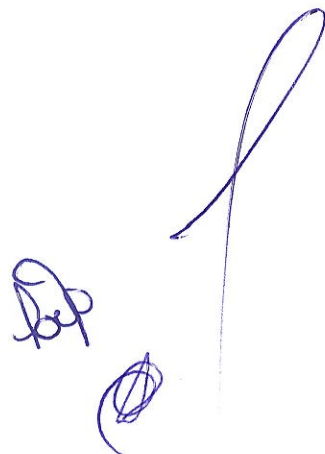
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE RENDA

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, declaro para os devidos fins, que não possuo renda
de qualquer atividade laboral, seja ela, trabalho informal ou formal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante



ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MEI – MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, nome empresarial: _____,
inscrito no CNPJ: _____, declaro que possuo o cadastro como
microempreendedor Individual e percebo a quantia mensal aproximada de
R\$ _____, referente a (s) seguintes atividade (s):

_____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante





ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE MEI INATIVO

Eu, _____,
portador (a) da carteira de identidade nº _____, do CPF
nº _____, nome empresarial: _____,
inscrito no CNPJ: _____, vem através da presente, declarar sob as
penas da lei, para todos os fins de direito, que a empresa supracitada **NÃO EFETUOU**
qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive
aplicação no mercado financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante o Exercício
Solicitado neste processo seletivo, dessa forma considerada INATIVA. Declaro que não
apresentei a certidão de baixa, por ainda estar em situação de regularização.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Declarante

